



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
 Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
 Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
 Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcelo Lopes Resquim  
 Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Jessica de Oliveira Pinto  
 Secretário Municipal de Obras e Transportes –

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco  
 Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira  
 1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
 2º Secretário – Valfrido Bento Cintra  
 Vereador – José Corrêa Barbosa  
 Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
 Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
 Vereadora – Fátima Queiroz Bilski  
 Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FNAS / CAMARA / FPHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Mês: Outubro

### ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada			Diferenças		
				Anterior	No mês	Atualiza no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	52.537.578,28	56.669.646,99	48.377.600,72	5.228.624,29	0,00	53.606.225,01	0,00	3.063.421,98
1.1.0.0.00.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.521.980,00	5.369.871,00	4.505.288,67	311.539,45	0,00	4.816.828,12	0,00	553.042,88
1.1.1.0.00.0.00.00.00	IMPOSTOS	4.358.480,00	5.206.371,00	4.459.005,04	285.423,81	0,00	4.744.428,85	0,00	461.942,15
1.1.1.2.00.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.567.580,00	3.216.927,00	2.881.118,65	90.617,57	0,00	2.971.736,22	0,00	245.190,78
1.1.1.2.50.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	701.000,00	701.000,00	365.948,53	24.508,71	0,00	390.457,24	0,00	310.542,76
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	350.000,00	350.000,00	214.261,97	10.319,57	0,00	224.581,54	0,00	125.418,46
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	420,26	0,00	420,26	0,00	79,74
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	350.000,00	350.000,00	151.686,56	9.813,37	0,00	161.499,93	0,00	188.500,07
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	3.955,51	0,00	3.955,51	3.455,51	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.866.580,00	2.515.927,00	2.515.170,12	66.108,86	0,00	2.581.278,98	65.351,98	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.865.080,00	2.514.427,00	2.515.170,12	66.108,86	0,00	2.581.278,98	66.851,98	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	689.900,00	888.444,00	841.557,74	106.951,04	0,00	948.508,78	60.064,78	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	689.900,00	888.444,00	841.557,74	106.951,04	0,00	948.508,78	60.064,78	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	688.900,00	764.300,00	720.410,60	82.299,10	0,00	802.709,70	38.409,70	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	688.400,00	763.800,00	720.410,60	82.299,10	0,00	802.709,70	38.909,70	0,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.000,00	124.144,00	121.147,14	24.651,94	0,00	145.799,08	21.655,08	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00	124.144,00	121.147,14	24.651,94	0,00	145.799,08	21.655,08	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.101.000,00	1.101.000,00	736.328,65	87.855,20	0,00	824.183,85	0,00	276.816,15
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.101.000,00	1.101.000,00	736.328,65	87.855,20	0,00	824.183,85	0,00	276.816,15
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.101.000,00	1.101.000,00	736.328,65	87.855,20	0,00	824.183,85	0,00	276.816,15



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Mês: Outubro

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Atualiza no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	736.299,62	87.855,20	0,00	824.154,82	0,00	275.845,18
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	500,00	500,00	29,03	0,00	0,00	29,03	0,00	470,97
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	163.500,00	163.500,00	46.283,63	26.115,64	0,00	72.399,27	0,00	91.100,73
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	162.500,00	162.500,00	46.283,63	25.871,17	0,00	72.154,80	0,00	90.345,20
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	62.500,00	62.500,00	46.283,63	25.871,17	0,00	72.154,80	9.654,80	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	46.283,63	25.871,17	0,00	72.154,80	12.154,80	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	60.000,00	60.000,00	46.283,63	25.871,17	0,00	72.154,80	12.154,80	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000,00	60.000,00	46.283,63	25.871,17	0,00	72.154,80	12.154,80	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	244,47	0,00	244,47	0,00	755,53
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	244,47	0,00	244,47	0,00	755,53
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	244,47	0,00	244,47	0,00	755,53
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	500,00	500,00	0,00	244,47	0,00	244,47	0,00	255,53
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - LIXO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.395.000,00	1.585.000,00	1.300.558,54	127.495,79	0,00	1.428.054,33	0,00	156.945,67
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	789.068,90	89.593,84	0,00	878.662,74	0,00	121.337,26
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	789.068,90	89.593,84	0,00	878.662,74	0,00	121.337,26
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.000.000,00	1.000.000,00	789.068,90	89.593,84	0,00	878.662,74	0,00	121.337,26
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	991.000,00	991.000,00	784.197,56	89.052,58	0,00	873.250,14	0,00	117.749,86
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	990.000,00	990.000,00	784.197,56	89.052,58	0,00	873.250,14	0,00	116.749,86
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	990.000,00	990.000,00	784.197,56	89.052,58	0,00	873.250,14	0,00	116.749,86
1.2.1.5.01.1.1.01.01.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Prefeitura	980.000,00	980.000,00	756.287,68	84.253,82	0,00	840.541,50	0,00	139.458,50
1.2.1.5.01.1.1.01.02.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Câmara	10.000,00	10.000,00	27.909,88	4.798,76	0,00	32.708,64	22.708,64	0,00
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Mês: Outubro

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Atualiza no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	9.000,00	9.000,00	4.871,34	541,26	0,00	5.412,60	0,00	3.587,40
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	8.000,00	8.000,00	4.871,34	541,26	0,00	5.412,60	0,00	2.587,40
1.2.1.5.01.2.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	395.000,00	585.000,00	511.489,64	37.901,95	0,00	549.391,59	0,00	35.608,41
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	395.000,00	585.000,00	511.489,64	37.901,95	0,00	549.391,59	0,00	35.608,41
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	395.000,00	585.000,00	511.489,64	37.901,95	0,00	549.391,59	0,00	35.608,41
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	395.000,00	585.000,00	511.489,64	37.901,95	0,00	549.391,59	0,00	35.608,41
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	395.000,00	585.000,00	511.489,64	37.901,95	0,00	549.391,59	0,00	35.608,41
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	215.100,00	445.197,00	901.293,97	53.337,82	0,00	954.631,79	509.434,79	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	215.100,00	445.197,00	901.293,97	53.337,82	0,00	954.631,79	509.434,79	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	215.100,00	445.197,00	901.293,97	53.337,82	0,00	954.631,79	509.434,79	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	214.100,00	444.197,00	520.880,87	53.337,82	0,00	574.218,69	130.021,69	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	214.100,00	444.197,00	520.880,87	53.337,82	0,00	574.218,69	130.021,69	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMT - Principal	500,00	500,00	11.955,04	102,57	0,00	12.057,61	11.557,61	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMT - Convênio Federal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMT - Convênio Estadual	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMT FONTE 1706.3110	2.000,00	2.000,00	730,99	5,26	0,00	736,25	0,00	1.263,75
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMCA - Principal	200,00	200,00	62,86	1,25	0,00	64,11	0,00	135,89
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMCA - Fonte 150	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMHIS - Principal	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMHIS - Federal	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMAS - FEAS	200,00	200,00	7.539,72	1.411,77	0,00	8.951,49	8.751,49	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMAS - RECURSOS ÚNICO - FONTE 1660	100,00	100,00	18.670,97	1.978,25	0,00	20.649,22	20.549,22	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIS - Principal	1.000,00	1.000,00	103,31	0,21	0,00	103,52	0,00	896,48
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMS	1.500,00	63.500,00	135.834,22	17.457,72	0,00	153.291,94	89.791,94	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - SAAE - Principal	100,00	100,00	921,43	137,27	0,00	1.058,70	958,70	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00



**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Atulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.07.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - Transferências Fundo a Fundo - Federal - Principal	100,00	62.100,00	62.399,50	5.554,21	0,00	67.953,71	5.853,71	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - Transferências Fundo a Fundo - Estado - Principal	100,00	100,00	58.653,23	10.988,69	0,00	69.641,92	69.541,92	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FIS SAUDE	100,00	100,00	319,47	7,03	0,00	326,50	226,50	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE- FR 1604	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1.3.2.1.01.0.1.07.14.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FONTE 1500	100,00	100,00	8.908,37	112,36	0,00	9.020,73	8.920,73	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - FONTE 1707	0,00	0,00	0,37	0,05	0,00	0,42	0,42	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.18.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS Fonte 1605	0,00	0,00	991,43	241,96	0,00	1.233,39	1.233,39	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.19.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - Fonte 1631	0,00	0,00	3.351,10	416,15	0,00	3.767,25	3.767,25	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.20.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMS - fonte 1621	0,00	0,00	289,32	0,00	0,00	289,32	289,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB - 70%	150.000,00	150.000,00	17.380,28	2.233,81	0,00	19.614,09	0,00	130.385,91
1.3.2.1.01.0.1.08.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FUNDEB - 30%	50.000,00	50.000,00	7.118,95	957,35	0,00	8.076,30	0,00	41.923,70
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FIC	300,00	300,00	2.928,86	442,90	0,00	3.371,76	3.071,76	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIC - Estado	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.09.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIC - União	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.09.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIC - Principal	100,00	100,00	258,54	16,20	0,00	274,74	174,74	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIC - FONTE 1715	0,00	0,00	322,30	41,32	0,00	363,62	363,62	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIC - FONTE 1716	0,00	0,00	18,52	2,38	0,00	20,90	20,90	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIC - FONTE 1719	0,00	0,00	2.329,50	383,00	0,00	2.712,50	2.712,50	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - PREFEITURA	6.200,00	174.297,00	315.103,35	27.952,16	0,00	343.055,51	168.758,51	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1708	1.000,00	1.000,00	2.399,92	327,00	0,00	2.726,92	1.726,92	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1751	1.000,00	1.000,00	13.973,86	1.983,12	0,00	15.956,98	14.956,98	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1552	300,00	300,00	4.013,20	667,62	0,00	4.680,82	4.380,82	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1553	300,00	300,00	1.233,46	319,02	0,00	1.552,48	1.252,48	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1550	1.000,00	1.000,00	3.810,72	845,72	0,00	4.656,44	3.656,44	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1700	100,00	100,00	8.597,62	1,51	0,00	8.599,13	8.499,13	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1701	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00



**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Atulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.01.0.1.10.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1799.7400	1.000,00	1.000,00	15.561,70	2.753,26	0,00	18.314,96	17.314,96	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.09.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1750	100,00	100,00	2.076,07	338,63	0,00	2.414,70	2.314,70	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.11.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1571	100,00	100,00	2.249,06	509,33	0,00	2.758,39	2.658,39	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.12.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1500	1.000,00	169.097,00	169.152,57	10.733,60	0,00	179.886,17	10.789,17	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1570	0,00	0,00	227,13	28,13	0,00	255,26	255,26	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1720	100,00	100,00	5.276,42	610,29	0,00	5.886,71	5.786,71	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1721	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.10.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR1754	0,00	0,00	56.155,71	4.082,89	0,00	60.238,60	60.238,60	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.19.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1749	0,00	0,00	5.285,38	0,00	0,00	5.285,38	5.285,38	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1701	0,00	0,00	12.303,62	945,77	0,00	13.249,39	13.249,39	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.21.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1576	0,00	0,00	3.280,23	134,67	0,00	3.414,90	3.414,90	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.22.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - PREFEITURA - FR 1705.311	0,00	0,00	9.506,68	3.671,60	0,00	13.178,28	13.178,28	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMDI	0,00	0,00	3.452,32	794,57	0,00	4.246,89	4.246,89	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMDI - FONTE 1665	0,00	0,00	3.452,32	794,57	0,00	4.246,89	4.246,89	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FMDI - FONTE 1669	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.000,00	1.000,00	380.413,10	0,00	0,00	380.413,10	379.413,10	0,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	380.413,10	0,00	0,00	380.413,10	379.413,10	0,00
1.3.2.1.04.0.1.01.01.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - RENDA VARIÁVEL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.04.0.1.01.02.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - RENDA FIXA	500,00	500,00	380.413,10	0,00	0,00	380.413,10	379.913,10	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	834.000,00	884.000,00	647.565,08	60.275,98	0,00	707.841,06	0,00	176.158,94
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	834.000,00	884.000,00	647.565,08	60.275,98	0,00	707.841,06	0,00	176.158,94
1.6.9.50.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	799.000,00	849.000,00	645.702,37	60.275,98	0,00	705.978,35	0,00	143.021,65
1.6.9.50.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE SAANEAMENTO BÁSICO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	700.300,00	750.300,00	645.702,37	60.275,98	0,00	705.978,35	0,00	44.321,65
1.6.9.50.1.1.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	700.000,00	750.000,00	645.702,37	60.275,98	0,00	705.978,35	0,00	44.021,65



**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Atualiza no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.6.9.9.50.2.0.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTAMENTO SANITÁRIO	98.700,00	98.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.700,00
1.6.9.9.50.2.1.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Principal	98.500,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00
1.6.9.9.50.2.2.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.6.9.9.50.2.3.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	1.862,71	0,00	0,00	1.862,71	0,00	33.137,29
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	35.000,00	35.000,00	1.862,71	0,00	0,00	1.862,71	0,00	33.137,29
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.539.498,28	48.232.109,99	40.692.023,15	4.656.797,67	0,00	45.348.820,82	0,00	2.883.289,17
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.168.398,28	20.320.124,49	16.130.422,58	2.127.965,15	0,00	18.258.387,73	0,00	2.061.736,76
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.750.000,00	17.750.000,00	13.691.112,40	1.910.046,65	0,00	15.601.159,05	0,00	2.148.840,95
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	16.350.000,00	16.350.000,00	13.232.935,43	1.158.618,33	0,00	14.391.553,76	0,00	1.958.446,24
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	15.000.000,00	15.000.000,00	12.251.290,89	1.158.618,33	0,00	13.409.909,22	0,00	1.590.090,78
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.000.000,00	15.000.000,00	12.251.290,89	1.158.618,33	0,00	13.409.909,22	0,00	1.590.090,78
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	EXTRAORDINÁRIAS	1.350.000,00	1.350.000,00	981.644,54	0,00	0,00	981.644,54	0,00	368.355,46
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	981.644,54	0,00	0,00	981.644,54	0,00	368.355,46
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.400.000,00	1.400.000,00	458.176,97	751.428,32	0,00	1.209.605,29	0,00	190.394,71
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	458.176,97	751.428,32	0,00	1.209.605,29	0,00	190.394,71
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	285.000,00	285.000,00	256.613,78	29.850,05	0,00	286.463,83	1.463,83	0,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	5.000,00	5.000,00	12.848,94	688,47	0,00	13.537,41	8.537,41	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - Ctem - Principal	5.000,00	5.000,00	12.848,94	688,47	0,00	13.537,41	8.537,41	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	270.000,00	270.000,00	243.764,84	29.161,58	0,00	272.926,42	2.926,42	0,00



**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Atualiza no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	270.000,00	270.000,00	243.764,84	29.161,58	0,00	272.926,42	2.926,42	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	270.000,00	270.000,00	243.764,84	29.161,58	0,00	272.926,42	2.926,42	0,00
1.7.1.2.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.53.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.53.0.1.01.01.00	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.373.348,28	1.469.148,28	1.376.292,66	113.568,45	0,00	1.489.861,11	20.712,83	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.373.348,28	1.469.148,28	1.376.292,66	113.568,45	0,00	1.489.861,11	20.712,83	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.010.120,00	1.105.920,00	955.764,99	94.795,34	0,00	1.050.560,33	0,00	55.359,67
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.010.120,00	1.105.920,00	955.764,99	94.795,34	0,00	1.050.560,33	0,00	55.359,67
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.010.120,00	1.105.920,00	955.764,99	94.795,34	0,00	1.050.560,33	0,00	55.359,67
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	510.000,00	510.000,00	168.827,85	0,00	0,00	168.827,85	0,00	341.172,15
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	71.000,00	71.000,00	24.101,08	0,00	0,00	24.101,08	0,00	46.898,92
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	96.000,00	96.000,00	27.900,00	3.100,00	0,00	31.000,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	48.000,00	48.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	32.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	285.120,00	285.120,00	228.744,00	25.416,00	0,00	254.160,00	0,00	30.960,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE APS - AMPLIAÇÃO DE DOTAÇÕES ART 15 E 17 DA LC 201/2023	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	122.991,50	11.701,50	0,00	134.693,00	134.693,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	0,00	0,00	23.200,56	2.577,84	0,00	25.778,40	25.778,40	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	0,00	95.800,00	260.000,00	52.000,00	0,00	312.000,00	216.200,00	0,00



Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FNAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Atualiza no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	197.000,00	197.000,00	220.027,30	4.745,63	0,00	224.772,93	27.772,93	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	197.000,00	197.000,00	220.027,30	4.745,63	0,00	224.772,93	27.772,93	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	197.000,00	197.000,00	220.027,30	4.745,63	0,00	224.772,93	27.772,93	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	57.000,00	57.000,00	42.710,67	4.745,63	0,00	47.456,30	0,00	9.543,70
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	140.000,00	140.000,00	177.316,63	0,00	0,00	177.316,63	37.316,63	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	128.000,00	128.000,00	117.260,16	11.300,89	0,00	128.561,05	561,05	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	128.000,00	128.000,00	117.260,16	11.300,89	0,00	128.561,05	561,05	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	128.000,00	128.000,00	117.260,16	11.300,89	0,00	128.561,05	561,05	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.000,00	9.000,00	1.000,00	0,00	10.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	21.000,00	21.000,00	24.488,16	1.828,89	0,00	26.317,05	5.317,05	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	95.000,00	95.000,00	83.772,00	8.472,00	0,00	92.244,00	0,00	2.756,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	38.228,28	38.228,28	45.337,31	2.726,59	0,00	48.063,90	9.835,62	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	38.228,28	38.228,28	45.337,31	2.726,59	0,00	48.063,90	9.835,62	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	38.228,28	38.228,28	45.337,31	2.726,59	0,00	48.063,90	9.835,62	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	33.000,00	33.000,00	33.337,31	2.726,59	0,00	36.063,90	3.063,90	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.03.00	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)	5.228,28	5.228,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.228,28



Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FNAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Atualiza no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.4.1.01.05.00	RECURSOS FINANC. A TRANSFERIR AS SECRETARIAS DE SAÚDE MUN. EST. E DO DF PARA A QUALIF. DA ASSIST. FARMACÉUTICA	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	37.902,90	0,00	0,00	37.902,90	37.902,90	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	37.902,90	0,00	0,00	37.902,90	37.902,90	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	37.902,90	0,00	0,00	37.902,90	37.902,90	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	0,00	0,00	37.902,90	0,00	0,00	37.902,90	37.902,90	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	274.000,00	274.000,00	446.844,61	35.407,11	0,00	482.251,72	208.251,72	0,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO	215.000,00	215.000,00	317.685,11	35.407,11	0,00	353.092,22	138.092,22	0,00
1.7.1.4.50.1.1.00.00.00	Transferências Dosalário-Educação - Principal	215.000,00	215.000,00	317.685,11	35.407,11	0,00	353.092,22	138.092,22	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	46.000,00	46.000,00	89.110,16	0,00	0,00	89.110,16	43.110,16	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	46.000,00	46.000,00	89.110,16	0,00	0,00	89.110,16	43.110,16	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	12.000,00	12.000,00	40.049,34	0,00	0,00	40.049,34	28.049,34	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	12.000,00	12.000,00	40.049,34	0,00	0,00	40.049,34	28.049,34	0,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Prncipal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	0,00	74.713,47	10.447,03	0,00	85.160,50	85.160,50	0,00
1.7.1.5.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	0,00	0,00	74.713,47	10.447,03	0,00	85.160,50	85.160,50	0,00
1.7.1.5.02.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	0,00	0,00	74.713,47	10.447,03	0,00	85.160,50	85.160,50	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	154.900,00	154.900,00	91.676,65	13.396,66	0,00	105.073,31	0,00	49.826,69
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	154.900,00	154.900,00	91.676,65	13.396,66	0,00	105.073,31	0,00	49.826,69
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	154.900,00	154.900,00	91.676,65	13.396,66	0,00	105.073,31	0,00	49.826,69



**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Atualiza no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	154.900,00	154.900,00	91.676,65	13.396,66	0,00	105.073,31	0,00	49.826,69
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal - Piso Básico Fixo	60.000,00	60.000,00	33.600,00	4.800,00	0,00	38.400,00	0,00	21.600,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	60.000,00	60.000,00	37.776,65	5.396,66	0,00	43.173,31	0,00	16.826,69
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal - Índice de Gestão Descentralizada - SUAS	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - FUNDO DO IDOSO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.09.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - BOLSA FAMILIA	27.000,00	27.000,00	20.300,00	3.200,00	0,00	23.500,00	0,00	3.500,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	203.150,00	203.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.150,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	200.850,00	200.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.850,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	200.850,00	200.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.850,00
1.7.1.7.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.850,00	200.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.850,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal - FMT	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.7.99.0.1.01.03.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal - FIC	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	128.000,00	183.926,21	193.169,01	15.249,20	0,00	208.418,21	24.492,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	117.000,00	117.000,00	137.242,80	15.249,20	0,00	152.492,00	35.492,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	117.000,00	117.000,00	137.242,80	15.249,20	0,00	152.492,00	35.492,00	0,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	0,00	55.926,21	55.926,21	0,00	0,00	55.926,21	0,00	0,00



**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Atualiza no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	55.926,21	55.926,21	0,00	0,00	55.926,21	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal - FMHIS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	19.270.800,00	21.753.685,50	19.453.808,70	1.947.491,94	0,00	21.401.300,64	0,00	352.384,86
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	14.801.000,00	15.937.900,00	14.897.319,05	1.603.824,64	0,00	16.501.143,69	563.243,69	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	14.000.000,00	15.100.000,00	14.206.692,53	1.560.051,71	0,00	15.766.744,24	666.744,24	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.000.000,00	15.100.000,00	14.206.692,53	1.560.051,71	0,00	15.766.744,24	666.744,24	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	700.000,00	700.000,00	537.220,12	19.977,32	0,00	557.197,44	0,00	142.802,56
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	700.000,00	700.000,00	537.220,12	19.977,32	0,00	557.197,44	0,00	142.802,56
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	100.000,00	136.900,00	136.941,44	14.945,78	0,00	151.887,22	14.987,22	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100.000,00	136.900,00	136.941,44	14.945,78	0,00	151.887,22	14.987,22	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.000,00	1.000,00	16.464,96	8.849,83	0,00	25.314,79	24.314,79	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.000,00	1.000,00	16.464,96	8.849,83	0,00	25.314,79	24.314,79	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	308.000,00	1.653.985,50	1.895.684,56	34.766,96	0,00	1.930.451,52	276.466,02	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	308.000,00	1.653.985,50	1.895.684,56	34.766,96	0,00	1.930.451,52	276.466,02	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	308.000,00	1.653.985,50	1.895.684,56	34.766,96	0,00	1.930.451,52	276.466,02	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - AF- FARMACIA BÁSICA	13.000,00	13.000,00	9.733,23	0,00	0,00	9.733,23	0,00	3.266,77
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	MAC - TRANSPORTE PACIENTES CRÍTICOS	44.000,00	44.000,00	24.000,00	13.200,00	0,00	37.200,00	0,00	6.800,00
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	118.000,00	118.000,00	67.381,96	0,00	0,00	67.381,96	0,00	50.618,04
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	ATENÇÃO BÁSICA - ATB - CENTRO DE ESPECIALIDADES REGIONAIS	23.000,00	23.000,00	9.290,75	0,00	0,00	9.290,75	0,00	13.709,25
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00	ATB - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA	60.000,00	60.000,00	20.007,00	0,00	0,00	20.007,00	0,00	39.993,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Mês: Outubro

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada			Diferenças		
				Anterior	No mês	Atualiza no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00	MANUTENÇÃO - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC HPP	50.000,00	290.000,00	253.837,72	4.477,12	0,00	258.314,84	8.314,84	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00	REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	0,00	200.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	300.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS-ACE	0,00	0,00	34.568,64	17.089,84	0,00	51.658,48	51.658,48	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00	REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER EM CARATER PROVISORIO, PARA INTENSIFICACAO E FORTALECIMENTO DAS ACOES DE IMUNIZACAO AOS MUNICIPIOS, CONFORME RESOLUCAO 173/2024/SES/MS	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00	EPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL Nº 160/SES/2024 PARA ATENDER ACOES DE VIGILANCIA, PREVENCAO E ATENCAO A SAUDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES	0,00	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00	REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS REFERENTE INCENTIVO FINANCEIRO, EXCEPCIONAL, ACOES E SEVICOS EM SAUDE, CONFORME RESOLUCAO Nº 168/SES/MS	0,00	75.385,50	75.385,50	0,00	0,00	75.385,50	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.15.00	PGTO DE REPASSE FUNDO A FUNDO - PISO NACIONAL ENFERMAGEM	0,00	0,00	23.379,76	0,00	0,00	23.379,76	23.379,76	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.16.00	REPASSE FUNDO A FUNDO AOS MUNICIPIOS, PARA CUSTEIO DE ACOES E SERVICOS EM SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 2024, CONFORME RESOLUCAO N. 36/SES/MS DE 14/06/2023, CI 138/2024/GAB/SES - PROCESSO 27.022	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.17.00	CONVENIO - Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.18.00	REPASSE FUNDO A FUNDO DE CUSTEIO PARA ATENDER PROGRAMA MS VACINA PET, RESOLUCAO N. 214/SES/MS	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.19.00	APOIO ESTADUAL PARA FORTALECIMENTO DAS ACOES E SERVICOS EM SAUDE	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	128.800,00	128.800,00	134.528,71	44.698,76	0,00	179.227,47	50.427,47	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	93.000,00	93.000,00	134.528,71	44.698,76	0,00	179.227,47	86.227,47	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	93.000,00	93.000,00	134.528,71	44.698,76	0,00	179.227,47	86.227,47	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	93.000,00	93.000,00	134.528,71	44.698,76	0,00	179.227,47	86.227,47	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	35.800,00	35.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.800,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	35.800,00	35.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.800,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.42.1-619.1 11.29.8.21-24

Página 12 de 21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Mês: Outubro

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada			Diferenças		
				Anterior	No mês	Atualiza no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	35.800,00	35.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.800,00
1.7.2.4.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal - FMT	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
1.7.2.4.99.0.1.01.02.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal - FMAS	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
1.7.2.4.99.0.1.01.03.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal - FIC	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.2.4.99.0.1.01.04.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal - PREFEITURA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	4.033.000,00	4.033.000,00	2.526.276,38	264.201,58	0,00	2.790.477,96	0,00	1.242.522,04
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	242.000,00	242.000,00	236.200,00	27.000,00	0,00	263.200,00	21.200,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	242.000,00	242.000,00	236.200,00	27.000,00	0,00	263.200,00	21.200,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	242.000,00	242.000,00	236.200,00	27.000,00	0,00	263.200,00	21.200,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.791.000,00	3.791.000,00	2.290.076,38	237.201,58	0,00	2.527.277,96	0,00	1.263.722,04
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.791.000,00	3.791.000,00	2.290.076,38	237.201,58	0,00	2.527.277,96	0,00	1.263.722,04
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.791.000,00	3.791.000,00	2.290.076,38	237.201,58	0,00	2.527.277,96	0,00	1.263.722,04
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FIS SAUDE - Principal	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FUNDERSUL	3.200.000,00	3.200.000,00	2.290.076,38	237.201,58	0,00	2.527.277,96	0,00	672.722,04
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	58.000,00	73.718,10	4.942,00	0,00	78.660,10	20.660,10	0,00
1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	58.000,00	73.718,10	4.942,00	0,00	78.660,10	20.660,10	0,00
1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	58.000,00	73.718,10	4.942,00	0,00	78.660,10	20.660,10	0,00
1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	58.000,00	73.718,10	4.942,00	0,00	78.660,10	20.660,10	0,00
1.7.3.2.99.0.1.01.00.00	CONVENIO CORGUINHO E ROCHEDO - ATENDER A CASA DO IDOSO	0,00	58.000,00	73.718,10	4.942,00	0,00	78.660,10	20.660,10	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.100.000,00	6.100.000,00	5.034.073,77	576.398,58	0,00	5.610.472,35	0,00	489.527,65
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	6.100.000,00	6.100.000,00	5.034.073,77	576.398,58	0,00	5.610.472,35	0,00	489.527,65

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.42.1-619.1 11.29.8.21-24

Página 13 de 21

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 7 de 33



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Mês: Outubro

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Atualiza no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	6.100.000,00	6.100.000,00	5.034.073,77	576.398,58	0,00	5.610.472,35	0,00	489.527,65
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	6.100.000,00	6.100.000,00	5.034.073,77	576.398,58	0,00	5.610.472,35	0,00	489.527,65
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal - 70%	5.360.800,00	5.360.800,00	3.521.451,97	403.478,96	0,00	3.924.930,93	0,00	1.435.869,07
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal - 30%	739.200,00	739.200,00	1.512.621,80	172.919,62	0,00	1.685.541,42	946.341,42	0,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	153.469,00	330.871,31	19.177,58	0,00	350.048,89	196.579,89	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00	123.469,00	169.815,31	14.498,75	0,00	184.314,06	60.845,06	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	18.000,00	37.854,07	6.776,00	0,00	44.630,07	26.630,07	0,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	18.000,00	37.854,07	6.776,00	0,00	44.630,07	26.630,07	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	18.000,00	37.854,07	6.776,00	0,00	44.630,07	26.630,07	0,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00	Outras indenizações - Principal - FAMILIA DA CASA DO IDOSO	0,00	18.000,00	37.854,07	6.776,00	0,00	44.630,07	26.630,07	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.000,00	104.469,00	131.961,24	7.722,75	0,00	139.683,99	35.214,99	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	104.469,00	131.961,24	7.722,75	0,00	139.683,99	35.214,99	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.000,00	104.469,00	131.961,24	7.722,75	0,00	139.683,99	35.214,99	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	161.056,00	4.678,83	0,00	165.734,83	135.734,83	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	161.056,00	4.678,83	0,00	165.734,83	135.734,83	0,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	30.000,00	30.000,00	161.056,00	4.678,83	0,00	165.734,83	135.734,83	0,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência - Principal	30.000,00	30.000,00	161.056,00	4.678,83	0,00	165.734,83	135.734,83	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.42.1-619.1.11.29.8.21-24

Página 14 de 21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Mês: Outubro

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Atualiza no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.305.421,72	10.464.842,37	7.082.139,97	999.453,08	0,00	8.081.593,05	0,00	2.383.249,32
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.000.000,00	3.487.672,40	0,00	0,00	3.487.672,40	0,00	1.512.327,60
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	5.000.000,00	3.487.672,40	0,00	0,00	3.487.672,40	0,00	1.512.327,60
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	5.000.000,00	3.487.672,40	0,00	0,00	3.487.672,40	0,00	1.512.327,60
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	5.000.000,00	3.487.672,40	0,00	0,00	3.487.672,40	0,00	1.512.327,60
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	0,00	5.000.000,00	3.487.672,40	0,00	0,00	3.487.672,40	0,00	1.512.327,60
2.1.1.2.54.0.1.01.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	1.300.000,00	3.487.672,40	0,00	0,00	3.487.672,40	2.187.672,40	0,00
2.1.1.2.54.0.1.02.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal - FMT	0,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	12.600,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	500,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	500,00	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	500,00	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	500,00	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500,00	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.304.421,72	5.452.242,37	3.582.367,57	999.453,08	0,00	4.581.820,65	0,00	870.421,72
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	539.121,72	1.348.563,15	809.461,43	0,00	0,00	809.461,43	0,00	539.121,72
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	539.121,72	539.121,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.121,72
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.42.1-619.1.11.29.8.21-24

Página 15 de 21

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 8 de 33



Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Atualiza no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	520.621,72	520.621,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.621,72
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	520.621,72	520.621,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.621,72
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	520.621,72	520.621,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.621,72
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - FMT	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
2.4.1.4.99.0.1.01.02.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - FMAS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
2.4.1.4.99.0.1.01.03.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prefeitura - Principal	516.521,72	516.521,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.521,72
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	809.461,43	809.461,43	0,00	0,00	809.461,43	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	522.155,43	522.155,43	0,00	0,00	522.155,43	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União	0,00	522.155,43	522.155,43	0,00	0,00	522.155,43	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	287.306,00	287.306,00	0,00	0,00	287.306,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	287.306,00	287.306,00	0,00	0,00	287.306,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00	CONTRATO REPASSE - RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE ROCHEDOMS	0,00	287.306,00	287.306,00	0,00	0,00	287.306,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	765.300,00	4.103.659,22	2.772.906,14	999.453,08	0,00	3.772.359,22	0,00	331.300,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	0,00	120.000,00	554.000,00	0,00	0,00	554.000,00	434.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	120.000,00	554.000,00	0,00	0,00	554.000,00	434.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	120.000,00	554.000,00	0,00	0,00	554.000,00	434.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	120.000,00	554.000,00	0,00	0,00	554.000,00	434.000,00	0,00



Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Atualiza no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.2.1.50.0.1.01.01.00	PAGAMENTO REFERENTE RESOLUÇÃO N. 169/SES/MS, QUE INSTITUI PROGRAMA ESTADUAL REESTRUTURA APS - REESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.01.02.00	DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, PARCELA ÚNICA - CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROCESSO 27/011481/2024	0,00	0,00	434.000,00	0,00	0,00	434.000,00	434.000,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	765.300,00	3.763.659,22	1.998.906,14	999.453,08	0,00	2.998.359,22	0,00	765.300,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00	2.998.359,22	1.998.906,14	999.453,08	0,00	2.998.359,22	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	0,00	2.998.359,22	1.998.906,14	999.453,08	0,00	2.998.359,22	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	2.998.359,22	1.998.906,14	999.453,08	0,00	2.998.359,22	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	743.700,00	743.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743.700,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	743.700,00	743.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743.700,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	743.700,00	743.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743.700,00
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - FMAS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2.4.2.2.99.0.1.01.02.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Prefeitura Principal	743.500,00	743.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743.500,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
7.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.424.000,00	2.424.000,00	1.450.878,38	187.519,22	0,00	1.638.397,60	0,00	785.602,40



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Mês: Outubro

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada			Diferenças		
				Anterior	No mês	Atualiza no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
7.2.0.0.0.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	1.374.000,00	1.374.000,00	701.410,03	102.410,45	0,00	803.820,48	0,00	570.179,52
7.2.1.0.0.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	1.374.000,00	1.374.000,00	701.410,03	102.410,45	0,00	803.820,48	0,00	570.179,52
7.2.1.5.0.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS	1.374.000,00	1.374.000,00	701.410,03	102.410,45	0,00	803.820,48	0,00	570.179,52
7.2.1.5.02.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	1.372.000,00	1.372.000,00	701.410,03	102.410,45	0,00	803.820,48	0,00	568.179,52
7.2.1.5.02.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	1.372.000,00	1.372.000,00	701.410,03	102.410,45	0,00	803.820,48	0,00	568.179,52
7.2.1.5.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.371.000,00	1.371.000,00	701.410,03	102.410,45	0,00	803.820,48	0,00	567.179,52
7.2.1.5.02.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.371.000,00	1.371.000,00	701.410,03	102.410,45	0,00	803.820,48	0,00	567.179,52
7.2.1.5.02.1.1.01.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Prefeitura	930.000,00	930.000,00	675.256,54	75.226,61	0,00	750.483,15	0,00	179.516,85
7.2.1.5.02.1.1.01.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Câmara	50.000,00	50.000,00	24.919,52	4.284,60	0,00	29.204,12	0,00	20.795,88
7.2.1.5.02.1.1.01.03	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Taxa Administrativa	391.000,00	391.000,00	1.233,97	22.899,24	0,00	24.133,21	0,00	366.866,79
7.2.1.5.02.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.5.51.1.2.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.050.000,00	1.050.000,00	749.468,35	85.108,77	0,00	834.577,12	0,00	215.422,88
7.9.9.0.0.0.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.050.000,00	1.050.000,00	749.468,35	85.108,77	0,00	834.577,12	0,00	215.422,88
7.9.9.9.0.0.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.050.000,00	1.050.000,00	749.468,35	85.108,77	0,00	834.577,12	0,00	215.422,88
7.9.9.9.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - INTRA OFSS	1.050.000,00	1.050.000,00	749.468,35	85.108,77	0,00	834.577,12	0,00	215.422,88
7.9.9.9.01.0.1.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.050.000,00	1.050.000,00	749.468,35	85.108,77	0,00	834.577,12	0,00	215.422,88
7.9.9.9.01.0.1.01.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.050.000,00	1.050.000,00	749.468,35	85.108,77	0,00	834.577,12	0,00	215.422,88

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.42.1-619.1.11.29.8.21-24

Página 18 de 21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Mês: Outubro

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada			Diferenças		
				Anterior	No mês	Atualiza no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
7.9.9.9.01.0.1.01.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS - Prefeitura	1.000.000,00	1.000.000,00	722.794,44	85.108,77	0,00	807.903,21	0,00	192.096,79
7.9.9.9.01.0.1.01.02	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS - Câmara	50.000,00	50.000,00	26.673,91	0,00	0,00	26.673,91	0,00	23.326,09
9.0.0.0.0.0.0.0.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS	-6.267.000,00	-6.267.000,00	-5.516.056,22	-701.355,96	0,00	-6.217.412,17	49.587,83	0,00
9.1.0.0.0.0.0.0.00.00	(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	-6.267.000,00	-6.267.000,00	-5.516.056,22	-701.355,96	0,00	-6.217.412,17	49.587,83	0,00
9.1.1.0.0.0.0.0.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	-351,72	0,00	-351,72	0,00	351,72
9.1.1.1.0.0.0.0.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	-351,72	0,00	-351,72	0,00	351,72
9.1.1.1.2.0.0.0.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	-351,72	0,00	-351,72	0,00	351,72
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	0,00	-351,72	0,00	-351,72	0,00	351,72
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00	(-) Dedução de imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	-12,28	0,00	-12,28	0,00	12,28
9.1.1.1.2.50.0.3.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-339,44	0,00	-339,44	0,00	339,44
9.1.1.1.2.53.0.0.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.2.53.0.1.00.00	(-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.2.53.0.3.00.00	(-) Dedução de Impostos sobre Transmissão "inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.3.0.0.0.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.3.03.0.0.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.3.03.1.0.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.3.03.1.1.00.00	(-) Dedução de imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.3.03.1.3.00.00	(-) Dedução de imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.4.0.0.0.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00	(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.42.1-619.1.11.29.8.21-24

Página 19 de 21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Mês: Outubro

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Atualizada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	(-) Dedução de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.04.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.2.2.53.0.3.00.00.00	(-) Dedução de Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.267.000,00	-6.267.000,00	-5.516.056,22	-701.004,23	0,00	-6.217.060,45	49.939,55	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-3.307.000,00	-3.307.000,00	-2.541.893,08	-382.009,30	0,00	-2.923.902,38	383.097,62	0,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-3.307.000,00	-3.307.000,00	-2.541.893,08	-382.009,30	0,00	-2.923.902,38	383.097,62	0,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-3.027.000,00	-3.027.000,00	-2.450.257,81	-231.723,64	0,00	-2.681.981,45	345.018,55	0,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FUNDEB	-3.027.000,00	-3.027.000,00	-2.450.257,81	-231.723,64	0,00	-2.681.981,45	345.018,55	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.42.1-619.1 11.29.8.21-24

Página 20 de 21



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Mês: Outubro

**ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64**  
 A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985  
**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado**

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Atualizada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	-3.027.000,00	-3.027.000,00	-2.450.257,81	-231.723,64	0,00	-2.681.981,45	345.018,55	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-280.000,00	-280.000,00	-91.635,27	-150.285,66	0,00	-241.920,93	38.079,07	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	-280.000,00	-280.000,00	-91.635,27	-150.285,66	0,00	-241.920,93	38.079,07	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-2.960.000,00	-2.960.000,00	-2.974.163,14	-318.994,93	0,00	-3.293.158,07	0,00	333.158,07
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	-2.960.000,00	-2.960.000,00	-2.974.163,14	-318.994,93	0,00	-3.293.158,07	0,00	333.158,07
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS	-2.800.000,00	-2.800.000,00	-2.841.338,31	-312.010,32	0,00	-3.153.348,63	0,00	353.348,63
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-2.800.000,00	-2.800.000,00	-2.841.338,31	-312.010,32	0,00	-3.153.348,63	0,00	353.348,63
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA	-140.000,00	-140.000,00	-107.443,98	-3.995,46	0,00	-111.439,44	28.560,56	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-140.000,00	-140.000,00	-107.443,98	-3.995,46	0,00	-111.439,44	28.560,56	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-20.000,00	-20.000,00	-25.380,85	-2.989,15	0,00	-28.370,00	0,00	8.370,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-20.000,00	-20.000,00	-25.380,85	-2.989,15	0,00	-28.370,00	0,00	8.370,00
SOMA - TOTAL		50.000.000,00	63.291.489,36	51.394.562,85	5.714.240,64	0,00	57.108.803,49	49.587,83	6.232.273,70

*Amarildo Pereira da Silva*

AMARILDO PEREIRA DA SILVA  
 CONTADOR CRC/MS 011216/O-2

*Francisco de Paula Ribeiro Junior*

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
 PREFEITO

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.42.1-619.1 11.29.8.21-24

Página 21 de 21





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

**MUNICÍPIO DE ROCHEDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.576.000,00	60.867.489,36	11.748.249,67	19,30	55.470.405,89	91,13	5.397.083,47
RECEITAS CORRENTES	46.270.578,28	50.402.646,99	9.749.343,52	19,34	47.388.812,84	94,02	3.013.834,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.521.980,00	5.369.871,00	1.025.942,33	19,11	4.816.476,40	89,69	553.394,60
Impostos	4.358.480,00	5.206.371,00	999.405,03	19,20	4.744.077,13	91,12	462.293,87
Taxas	163.500,00	163.500,00	26.537,30	16,23	72.399,27	44,28	91.100,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.395.000,00	1.585.000,00	249.133,03	15,72	1.428.054,33	90,10	156.945,67
Contribuições Sociais	1.000.000,00	1.000.000,00	177.880,31	17,79	878.662,74	87,87	121.337,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	395.000,00	585.000,00	71.252,72	12,18	549.391,59	93,91	35.608,41
RECEITA PATRIMONIAL	215.100,00	445.197,00	84.701,93	19,03	954.631,79	214,43	-509.434,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	215.100,00	445.197,00	84.701,93	19,03	954.631,79	214,43	-509.434,79
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	834.000,00	884.000,00	120.360,67	13,62	707.841,06	80,07	176.158,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	834.000,00	884.000,00	120.360,67	13,62	707.841,06	80,07	176.158,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.272.498,28	41.965.109,99	8.213.941,81	19,57	39.131.760,37	93,25	2.833.349,62
Transferências da União e de suas Entidades	16.861.398,28	17.013.124,49	3.341.864,36	19,64	15.334.485,35	90,13	1.678.639,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.310.800,00	18.793.685,50	3.724.412,63	19,82	18.108.142,57	96,35	685.542,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	58.000,00	9.884,00	17,04	78.660,10	135,62	-20.660,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.100.000,00	6.100.000,00	1.137.780,82	18,65	5.610.472,35	91,97	489.527,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	153.469,00	55.263,75	36,01	350.048,89	228,09	-196.579,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	123.469,00	45.906,09	37,18	184.314,06	149,28	-60.845,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	9.357,66	31,19	165.734,83	552,45	-135.734,83
RECEITAS DE CAPITAL	1.305.421,72	10.464.842,37	1.998.906,15	19,10	8.081.593,05	77,23	2.383.249,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	3.487.672,40	69,75	1.512.327,60
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	3.487.672,40	69,75	1.512.327,60
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	12.600,00	0,00	0,00	12.100,00	96,03	500,00
Alienação de Bens Móveis	500,00	12.100,00	0,00	0,00	12.100,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.304.421,72	5.452.242,37	1.998.906,15	36,66	4.581.820,65	84,04	870.421,72
Transferências da União e de suas Entidades	539.121,72	1.348.583,15	0,00	0,00	809.461,43	60,02	539.121,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	765.300,00	4.103.659,22	1.998.906,15	48,71	3.772.359,22	91,93	331.300,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.424.000,00	2.424.000,00	350.956,44	14,48	1.638.397,60	67,59	785.602,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.000.000,00	63.291.489,36	12.099.206,11	19,12	57.108.803,49	90,23	6.182.685,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.000.000,00	63.291.489,36	12.099.206,11	19,12	57.108.803,49	90,23	6.182.685,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.000.000,00	63.291.489,36	12.099.206,11	19,12	57.108.803,49	90,23	6.182.685,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.243.152,30	0,00	0,00	5.243.152,30	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.243.152,30	0,00	0,00	5.243.152,30	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.864.800,00	66.082.716,66	8.901.741,02	54.625.163,46	11.457.553,20	10.876.047,62	50.098.618,80	15.984.097,86	49.860.434,72
DESPESAS CORRENTES	44.086.280,72	52.649.158,82	6.182.480,04	45.783.196,08	6.865.962,74	8.225.051,99	41.381.121,64	11.268.037,18	41.142.937,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.938.725,16	23.302.964,53	3.549.250,59	20.319.631,13	2.983.333,40	3.938.017,17	19.691.226,86	3.611.737,67	19.629.219,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	280.100,00	130.000,00	280.100,00	0,00	85.086,90	192.439,86	87.660,14	192.439,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.147.455,56	29.066.094,29	2.503.229,45	25.183.464,95	3.882.629,34	4.201.947,92	21.497.454,92	7.568.639,37	21.321.278,63
DESPESAS DE CAPITAL	2.963.519,28	12.618.557,84	2.719.260,98	8.841.967,38	3.776.590,46	2.650.995,63	8.717.497,16	3.901.060,68	8.717.497,16
INVESTIMENTOS	2.932.419,28	12.587.457,84	2.719.260,98	8.811.967,38	3.775.490,46	2.643.239,19	8.694.745,58	3.892.712,26	8.694.745,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	7.756,44	22.751,58	7.248,42	22.751,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00	815.000,00	0,00	0,00	815.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.135.200,00	2.132.200,00	378.359,09	1.683.866,73	448.333,27	378.359,09	1.683.866,73	448.333,27	1.505.053,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.000.000,00	68.214.916,66	9.280.100,11	56.309.030,19	11.905.886,47	11.254.406,71	51.782.485,53	16.432.431,13	51.365.488,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.000.000,00	68.214.916,66	9.280.100,11	56.309.030,19	11.905.886,47	11.254.406,71	51.782.485,53	16.432.431,13	51.365.488,30
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	799.773,30	-799.773,30	0,00	5.326.317,96	-5.326.317,96	5.743.315,19
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.000.000,00	68.214.916,66	9.280.100,11	57.108.803,49	0,00	11.254.406,71	57.108.803,49	0,00	57.108.803,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.424.000,00	2.424.000,00	350.956,44	14,48	1.638.397,60	67,59	785.602,40
RECEITAS CORRENTES	2.424.000,00	2.424.000,00	350.956,44	14,48	1.638.397,60	67,59	785.602,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.374.000,00	1.374.000,00	181.988,34	13,25	803.820,48	58,50	570.179,52
Contribuições Sociais	1.374.000,00	1.374.000,00	181.988,34	13,25	803.820,48	58,50	570.179,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.050.000,00	1.050.000,00	168.968,10	16,09	834.577,12	79,48	215.422,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.050.000,00	1.050.000,00	168.968,10	16,09	834.577,12	79,48	215.422,88
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.135.200,00	2.132.200,00	378.359,09	1.683.866,73	448.333,27	378.359,09	1.683.866,73	448.333,27	1.505.053,58
DESPESAS CORRENTES	2.135.200,00	2.132.200,00	378.359,09	1.683.866,73	448.333,27	378.359,09	1.683.866,73	448.333,27	1.505.053,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.135.200,00	2.132.200,00	378.359,09	1.683.866,73	448.333,27	378.359,09	1.683.866,73	448.333,27	1.505.053,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

AMARILDO PEREIRA DA SILVA  
 CONTADOR CRC/MS 011216/O-2

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR / FMDI

**MUNICÍPIO DE ROCHEDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	47.864.800,00	66.082.716,66	8.901.741,02	54.625.163,46	97,01	11.457.553,20	10.876.047,62	50.086.618,80	96,75	15.984.097,86
Legislativa	2.230.000,00	2.374.028,74	250.426,82	1.789.002,78	3,14	605.025,96	333.647,46	1.649.393,59	3,19	724.635,15
Ação Legislativa	2.230.000,00	2.374.028,74	250.426,82	1.789.002,78	3,14	605.025,96	333.647,46	1.649.393,59	3,19	724.635,15
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	11.022.194,40	15.444.141,55	3.134.137,48	14.251.535,83	25,31	1.192.605,72	3.708.187,96	12.937.582,72	24,98	2.506.558,83
Administração Geral	11.022.194,40	15.443.641,55	3.134.137,48	14.251.535,83	25,31	1.192.105,72	3.708.187,96	12.937.582,72	24,98	2.506.058,83
Administração Financeira	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.329.600,00	3.351.992,18	328.987,83	2.302.584,00	4,09	1.049.408,18	403.941,29	2.178.197,74	4,21	1.173.794,44
Assistência ao Idoso	574.800,00	403.088,00	21.729,48	158.258,82	0,28	245.829,18	21.861,48	154.892,67	0,30	248.195,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	49.900,00	51.055,68	1.079,32	17.593,61	0,03	33.462,27	2.107,84	8.375,92	0,02	42.679,96
Assistência Comunitária	2.704.500,00	2.897.448,30	306.179,03	2.128.731,57	3,78	768.716,73	379.971,97	2.014.926,15	3,89	882.519,15
Defusão Cultural	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Previdência Social	3.140.000,00	3.140.000,00	4.950,81	2.851.536,59	5,06	288.463,41	449.198,43	2.270.780,42	4,39	869.219,58
Previdência do Regime Estatutário	3.140.000,00	3.140.000,00	4.950,81	2.851.536,59	5,06	288.463,41	449.198,43	2.270.780,42	4,39	869.219,58
Saúde	11.087.874,28	13.994.971,04	1.770.950,42	12.045.478,87	21,39	1.849.492,17	2.091.190,96	11.023.946,41	21,29	2.971.024,63
Administração Geral	7.728,28	7.728,28	0,00	0,00	0,00	7.728,28	0,00	0,00	0,00	7.728,28
Atenção Básica	9.477.419,28	11.851.291,56	1.578.914,59	10.181.529,35	18,08	1.469.762,21	1.693.016,39	9.576.179,51	18,49	2.075.112,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.570.147,56	2.046.900,04	177.981,03	1.659.960,80	2,95	387.239,44	384.119,77	1.243.477,98	2,40	803.422,06
Vigilância Sanitária	12.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Vigilância Epidemiológica	20.579,16	257.051,16	14.054,80	204.288,92	0,36	52.762,24	14.054,80	204.288,92	0,39	52.762,24
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	9.968.109,60	13.307.646,72	2.169.686,02	11.846.488,54	21,04	1.461.159,18	2.595.974,59	11.374.744,56	21,97	1.932.902,14
Formação de Recursos Humanos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Alimentação e Nutrição	266.300,00	654.473,19	337.747,34	586.995,91	1,04	68.377,28	291.467,93	539.816,50	1,04	114.656,69
Ensino Fundamental	7.239.559,60	8.875.960,15	1.221.264,89	8.087.965,63	14,36	787.994,32	1.599.196,95	7.904.670,86	15,27	971.289,29

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.31.42.1-619.1 11.29.8.25-24

Página 1 de 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR / FMDI

**MUNICÍPIO DE ROCHEDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Ensino Superior	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação Infantil	2.145.850,00	2.535.813,30	221.629,37	1.967.678,21	3,49	568.135,09	221.629,37	1.967.678,21	3,80	568.135,09
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transporte Rodoviário	314.000,00	1.239.000,08	389.044,42	1.204.748,59	2,14	34.251,49	483.680,34	962.579,01	1,86	276.421,07
Cultura	280.400,00	620.657,21	0,00	505.016,31	0,90	115.640,90	52.050,00	445.111,18	0,86	175.546,03
Defusão Cultural	280.400,00	620.657,21	0,00	505.016,31	0,90	115.640,90	52.050,00	445.111,18	0,86	175.546,03
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	931.121,72	2.440.218,53	0,00	1.515.796,81	2,69	924.421,72	0,00	1.515.546,80	2,93	924.671,73
Infra-Estrutura Urbana	878.921,72	873.921,72	0,00	0,00	0,00	873.921,72	0,00	0,00	0,00	873.921,72
Serviços Urbanos	52.200,00	1.566.296,81	0,00	1.515.796,81	2,69	50.500,00	0,00	1.515.546,80	2,93	50.750,01
Habituação	57.200,00	174.421,79	117.221,79	117.221,79	0,21	57.200,00	0,00	0,00	0,00	174.421,79
Habituação Rural	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Habituação Urbana	51.000,00	168.221,79	117.221,79	117.221,79	0,21	51.000,00	0,00	0,00	0,00	168.221,79
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	600,00	522.755,43	0,00	0,00	0,00	522.755,43	0,00	0,00	0,00	522.755,43
Preservação e Conservação Ambiental	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Recuperação de Áreas Degradadas	300,00	522.455,43	0,00	0,00	0,00	522.455,43	0,00	0,00	0,00	522.455,43
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	100.800,00	100.800,00	0,00	0,00	0,00	100.800,00	0,00	0,00	0,00	100.800,00
Abastecimento	100.200,00	100.200,00	0,00	0,00	0,00	100.200,00	0,00	0,00	0,00	100.200,00
Extensão Rural	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.536.200,00	5.048.462,89	483.701,55	3.163.581,19	5,62	1.884.881,70	483.713,55	3.163.528,91	6,11	1.884.933,98
Turismo	1.536.200,00	5.048.462,89	483.701,55	3.163.581,19	5,62	1.884.881,70	483.713,55	3.163.528,91	6,11	1.884.933,98
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	396.000,00	712.787,41	303.250,00	689.620,74	1,22	23.166,67	211.298,81	556.695,73	1,08	156.091,68
Conservação de Energia	396.000,00	712.787,41	303.250,00	689.620,74	1,22	23.166,67	211.298,81	556.695,73	1,08	156.091,68
Transporte	2.601.000,00	3.346.133,17	202.630,83	3.105.118,54	5,51	241.014,63	422.223,76	2.647.547,81	5,11	698.585,36
Transporte Rodoviário	2.601.000,00	3.346.133,17	202.630,83	3.105.118,54	5,51	241.014,63	422.223,76	2.647.547,81	5,11	698.585,36

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.31.42.1-619.1 11.29.8.25-24

Página 2 de 5



Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR / FMDI

**MUNICÍPIO DE ROCHEDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Desporto e Lazer	338.600,00	378.600,00	5.797,47	152.081,47	0,27	228.518,53	31.777,47	120.351,47	0,23	258.248,53
Administração Geral	134.100,00	174.100,00	5.797,47	152.081,47	0,27	22.018,53	31.777,47	120.351,47	0,23	53.748,53
Desporto Comunitário	204.500,00	204.500,00	0,00	0,00	0,00	204.500,00	0,00	0,00	0,00	204.500,00
Encargos Especiais	30.100,00	310.100,00	130.000,00	310.100,00	0,55	0,00	92.843,34	215.191,44	0,42	94.908,56
Serviço de Dívida Interna	30.100,00	310.100,00	130.000,00	310.100,00	0,55	0,00	92.843,34	215.191,44	0,42	94.908,56
Reserva de Contingência	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
Reserva de Contingência	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.135.200,00</b>	<b>2.132.200,00</b>	<b>378.359,09</b>	<b>1.683.866,73</b>	<b>2,99</b>	<b>448.333,27</b>	<b>378.359,09</b>	<b>1.683.866,73</b>	<b>3,25</b>	<b>448.333,27</b>
Legislativa	170.000,00	125.000,00	20.209,64	88.562,71	0,16	38.437,29	20.209,64	88.562,71	0,17	36.437,29
Ação Legislativa	170.000,00	125.000,00	20.209,64	88.562,71	0,16	38.437,29	20.209,64	88.562,71	0,17	36.437,29
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	386.000,00	341.000,00	62.966,88	289.132,04	0,51	51.867,96	62.966,88	289.132,04	0,56	51.867,96
Administração Geral	386.000,00	341.000,00	62.966,88	289.132,04	0,51	51.867,96	62.966,88	289.132,04	0,56	51.867,96
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	140.200,00	140.200,00	21.701,78	108.457,28	0,19	31.742,72	21.701,78	108.457,28	0,21	31.742,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Assistência Comunitária	140.100,00	140.100,00	21.701,78	108.457,28	0,19	31.642,72	21.701,78	108.457,28	0,21	31.642,72
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	695.400,00	600.400,00	115.069,18	527.813,31	0,94	72.586,69	115.069,18	527.813,31	1,02	72.586,69
Atenção Básica	600.300,00	600.300,00	115.069,18	527.813,31	0,94	72.486,69	115.069,18	527.813,31	1,02	72.486,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Vigilância Epidemiológica	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	743.600,00	925.600,00	158.411,61	669.901,39	1,19	255.698,61	158.411,61	669.901,39	1,29	255.698,61
E ensino Fundamental	620.100,00	695.100,00	158.411,61	490.633,52	0,87	204.466,48	158.411,61	490.633,52	0,95	204.466,48
Educação Infantil	123.200,00	230.200,00	0,00	179.267,87	0,32	50.932,13	0,00	179.267,87	0,35	50.932,13

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.42.1-619.1 11.29.8.25-24

Página 3 de 5



Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMS / FMS / CAMARA / FMHS / FMCA / FMTUR / FMDI

**MUNICÍPIO DE ROCHEDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação Especial	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>50.000.000,00</b>	<b>68.214.916,66</b>	<b>9.280.100,11</b>	<b>56.309.030,19</b>	<b>100,00</b>	<b>11.905.866,47</b>	<b>11.254.406,71</b>	<b>51.782.486,53</b>	<b>100,00</b>	<b>16.432.431,13</b>

Fonte:

\* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.42.1-619.1 11.29.8.25-24

Página 4 de 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**

RUA JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMS / CAMARA / FMS / FMCA / FMTUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2024

**MUNICÍPIO DE ROCHEDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

AMARILDO PEREIRA DA SILVA  
CONTADOR CRC/MS 011216/O-2

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

**MUNICÍPIO DE ROCHEDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO**

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.206.371,00	4.744.077,13
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	701.000,00	390.105,52
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.515.927,00	2.581.278,98
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.101.000,00	824.183,85
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	888.444,00	948.508,78
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.686.900,00	32.076.987,95
7	2.1- Cota-Parte FPM	16.350.000,00	14.391.553,76
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	13.409.909,22
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.350.000,00	981.644,54
10	2.2- Cota-Parte ICMS	15.100.000,00	15.766.744,24
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	136.900,00	151.887,22
12	2.4- Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.209.605,29
13	2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	557.197,44
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.893.271,00	36.821.065,08
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) <sup>1</sup>	6.467.380,00	6.219.068,88
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.255.937,75	2.986.197,59

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.42.1-619.1 11.29.8.31-24

Página 1 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

**MUNICÍPIO DE ROCHEDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO**

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.300.000,00	5.661.771,36
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.300.000,00	5.638.162,74
21	6.1.1- Principal	6.100.000,00	5.610.472,35
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	27.690,39
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	23.608,62
33	6.4.1- Principal	0,00	23.608,62
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) <sup>1</sup>	-367.380,00	-608.596,33
Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	28.982,71	
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	28.982,71	
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.42.1-619.1 11.29.8.31-24

Página 2 de 10

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 21 de 33



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

**MUNICÍPIO DE ROCHEDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO**

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO ( 6 + 8 )					5.690.754,07
<b>Nr.</b>	<b>G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6</b>	<b>Dotação Atualizada (c)</b>	<b>Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)</b>	<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)</b>	<b>Despesas Pagas Até o Bimestre (f)</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)</b>
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.328.982,71	5.177.254,39	5.177.254,39	5.142.269,65	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.917.782,71	4.920.820,83	4.920.820,83	4.885.836,09	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	2.505.000,00	2.011.366,84	2.011.366,84	2.011.366,84	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	3.412.182,71	2.909.453,99	2.909.453,99	2.874.469,25	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	411.200,00	256.433,56	256.433,56	256.433,56	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	400.600,00	256.433,56	256.433,56	256.433,56	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

<b>Nr.</b>	<b>G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)</b>	<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)</b>	<b>Despesas Pagas Até o Bimestre (f)</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)</b>	<b>Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)</b>	<b>Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)</b>
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.148.271,68	5.148.271,68	5.113.286,94	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.42.1-619.1 11.29.8.31-24

Página 3 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

**MUNICÍPIO DE ROCHEDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO**

**INDICADORES DO FUNDEB**

<b>Nr.</b>	<b>G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)</b>	<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)</b>	<b>Despesas Pagas Até o Bimestre (f)</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)</b>	<b>Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)</b>	<b>Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)</b>
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.148.271,68	5.148.271,68	5.113.286,94	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.891.838,12	4.891.838,12	4.856.853,38	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Nr.</b>	<b>G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL<sup>2</sup></b>	<b>Valor Exigido (j)</b>	<b>Valor Aplicado (k)</b>	<b>Valor Considerado Após Deduções (l)</b>	<b>% Aplicado 10 (m)</b>
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.946.713,92	4.891.838,12	4.891.838,12	86,76
65	16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IE)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Nr.</b>	<b>G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3</b>	<b>Valor Máximo Permitido (n)</b>	<b>Valor Não Aplicado (o)</b>	<b>Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)</b>	<b>Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)</b>	<b>% Não Aplicado (r)</b>
------------	--	-----------------------------------	-------------------------------	---	---	---------------------------

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.42.1-619.1 11.29.8.31-24

Página 4 de 10



Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

**MUNICÍPIO DE ROCHEDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO**

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)	
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	566.177,14		513.499,68	513.499,68	0,00	
Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2023 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício 2023 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor De Superávit Permitido no Exercício Anterior Não Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre do Exercício Atual (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	639.826,59	28.982,71	28.982,71	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	639.826,59	28.982,71	28.982,71	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.280.617,60	6.114.185,67	5.689.283,36	5.617.347,66	424.902,31
72	20.1- Educação Infantil	139.250,00	125.611,05	125.611,05	125.611,05	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	5.069.489,00	4.918.776,59	4.735.945,62	4.664.009,92	182.830,97
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	1.070.578,60	1.069.798,03	827.726,69	827.726,69	242.071,34
78	20.7- Outras	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

**MUNICÍPIO DE ROCHEDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO**

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.607.200,31	11.291.440,06	10.866.537,75	10.759.617,31	424.902,31
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.654.050,00	2.136.977,89	2.136.977,89	2.136.977,89	0,00
81	21.1.1- Creche	1.467.700,00	1.277.997,62	1.277.997,62	1.277.997,62	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	1.186.350,00	858.980,27	858.980,27	858.980,27	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.953.150,31	9.154.462,17	8.729.559,86	8.622.639,42	424.902,31



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

**MUNICÍPIO DE ROCHEDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO**

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	5.689.283,36
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.219.068,68
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)) + L30.2(a))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	11.908.352,04

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.205.266,27	11.908.352,04	32,34

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	234.993,40	92.750,15	233.288,63	0,00	1.704,77
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	125.204,12	92.750,15	125.142,12	0,00	62,00
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	109.789,28	0,00	108.146,51	0,00	1.642,77
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	789.550,00	898.797,48
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	275.600,00	493.141,46
98	31.1.1- Salário-Educação	216.000,00	357.748,66

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.42.1-619.1 11.29.8.31-24

Página 7 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

**MUNICÍPIO DE ROCHEDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO**

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	46.300,00	93.790,98
101	31.1.4 - PNATE	12.300,00	41.601,82
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	0,00
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	293.950,00	182.241,12
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	220.000,00	223.414,90

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) 6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.403.646,41	1.021.170,07	974.328,42	915.014,71	46.841,65
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	111.963,30	9.968,19	9.968,19	9.968,19	0,00
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	468.788,44	290.155,41	289.691,41	289.691,41	464,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	822.894,67	721.046,47	674.668,82	615.355,11	46.377,65

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.013.246,72	12.312.610,13	11.840.866,17	11.674.632,02	471.743,96

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.42.1-619.1 11.29.8.31-24

Página 8 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

**MUNICÍPIO DE ROCHEDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO**

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
117	33.1- Despesas Correntes	13.719.733,42	12.258.473,94	11.786.729,98	11.620.495,83	471.743,96
118	33.1.1- Pessoal Ativo	8.102.662,11	6.987.519,64	6.926.038,86	6.828.357,92	61.480,78
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.616.871,31	5.270.954,30	4.860.691,12	4.792.137,91	410.263,18
122	33.2-Despesas de Capital	293.513,30	54.136,19	54.136,19	54.136,19	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	293.513,30	54.136,19	54.136,19	54.136,19	0,00
<b>Nr.</b>	<b>G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>Salário Educação (ai)</b>
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				237.421,81	77.034,78
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				5.723.323,24	357.748,66
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				5.250.416,16	290.441,90
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				710.328,89	144.341,54
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-52.771,08	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				657.557,81	144.341,54



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDOMS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

**MUNICÍPIO DE ROCHEDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO**

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
1.	Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).		
Notas:			
* SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.			
† Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício			
‡ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
§ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
¶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
‡ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
§ Valor inscrito em RP/PP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.			
¶ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			
§ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
‡ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
¶ O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).			
‡ O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.			

*Amarildo Pereira da Silva*

AMARILDO PEREIRA DA SILVA  
 CONTADOR CRC/MS 011216/O-2

*Francisco de Paula Ribeiro Junior*

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
 PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FNC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO A OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.358.480,00	5.206.371,00	4.744.077,13	91,12
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	701.000,00	701.000,00	390.105,52	55,65
3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.866.580,00	2.515.927,00	2.581.278,98	102,60
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.101.000,00	1.101.000,00	824.183,85	74,86
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	689.900,00	888.444,00	948.508,78	106,76
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.200.000,00	32.336.900,00	31.095.343,41	96,16
7	Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	13.409.909,22	89,40
8	Cota-Parte ITR	1.400.000,00	1.400.000,00	1.209.605,29	86,40
9	Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	557.197,44	79,60
10	Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	15.100.000,00	15.766.744,24	104,42
11	Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	136.900,00	151.887,22	110,95
12	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.558.480,00	37.543.271,00	35.839.420,54	95,46

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.42.1-619.1 11.29.8.36-24

Página 1 de 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FNC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO A OUTUBRO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.282.626,00	9.010.991,72	8.214.900,56	91,17	7.756.486,62	86,08	7.558.629,65	84,99
15	Despesas Correntes	8.050.826,00	8.778.991,72	8.087.869,56	92,13	7.629.455,62	86,91	7.531.598,65	85,79
16	Despesas de Capital	232.000,00	232.000,00	127.031,00	54,75	127.031,00	54,75	127.031,00	54,75
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.300.300,00	230.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Despesas Correntes	1.300.300,00	230.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas Correntes	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.585.626,00	9.243.791,72	8.214.900,56	88,87	7.756.486,62	83,91	7.558.629,65	82,85

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.1.42.1-619.1 11.29.8.36-24

Página 2 de 7

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 26 de 33



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FNC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO A OUTUBRO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
36	Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	8.214.900,56	7.756.486,62	7.658.629,65		
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.214.900,56	7.756.486,62	7.658.629,65		
41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.375.913,08		
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			5.375.913,08		
Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	2.838.987,48	2.380.573,54	2.282.716,57		
44	Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		
Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)			
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,92	21,64		
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FNC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO A OUTUBRO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
50	Empenhos do exercício de referência (x)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos do exercício anterior (x-1)	5.180.372,93	8.614.061,09	3.433.688,16	54.561,08	0,00	0,00	36.018,48	18.542,60	0,00	3.433.688,16
52	Empenhos de (x-2)	4.651.765,88	7.234.701,70	2.582.935,82	43.180,80	0,00	0,00	38.703,80	4.477,00	4.477,00	2.578.458,82
53	Empenhos de (x-3)	3.933.712,89	6.409.685,00	2.475.972,11	70.143,60	0,00	0,00	0,00	70.143,60	0,00	2.475.972,11
54	Empenhos de (x-4) e anteriores	15.098.375,36	24.712.858,12	9.614.482,76	163.529,55	0,00	0,00	0,00	163.529,55	0,00	9.614.482,76
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))					
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FNC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO A OUTUBRO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.191.220,00	3.753.005,50	3.974.312,63	105,90
63	Proveniente da União	1.386.620,00	1.482.420,00	1.489.861,11	100,50
64	Proveniente dos Estados	804.600,00	2.270.585,50	2.484.451,52	109,42
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	500,00	62.500,00	152.232,82	243,57
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.191.720,00	3.815.505,50	4.126.545,45	108,15



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FNC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO A OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.794.893,28	3.240.599,84	2.494.442,10	76,97	2.347.506,20	72,44	2.339.612,22	72,20
70	Despesas Correntes	1.754.843,28	2.828.009,84	2.159.148,10	76,35	2.012.212,20	71,15	2.004.318,22	70,87
71	Despesas de Capital	40.050,00	412.590,00	335.294,00	81,27	335.294,00	81,27	335.294,00	81,27
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	269.947,56	1.816.700,04	1.659.660,60	91,36	1.243.477,98	68,45	1.243.477,98	68,45
73	Despesas Correntes	267.000,00	1.814.752,48	1.659.660,60	91,45	1.243.477,98	68,52	1.243.477,98	68,52
74	Despesas de Capital	2.947,56	1.947,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	12.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	115.579,16	257.051,16	204.288,92	79,47	204.288,92	79,47	204.288,92	79,47
82	Despesas Correntes	115.579,16	257.051,16	204.288,92	79,47	204.288,92	79,47	204.288,92	79,47
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.228,28	5.228,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	5.228,28	5.228,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.197.648,28	5.351.579,32	4.358.391,62	81,44	3.795.273,10	70,92	3.787.379,12	70,77



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**  
 RUA: JOAQUIM MURTIHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2024

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FNC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

MUNICÍPIO DE ROCHEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO A OUTUBRO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.077.719,28	12.251.591,56	10.709.342,66	87,41	10.103.992,82	82,47	9.998.241,87	81,61
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.570.247,56	2.047.000,04	1.659.660,60	81,08	1.243.477,98	60,75	1.243.477,98	60,75
93	SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	115.579,16	257.051,16	204.288,92	79,47	204.288,92	79,47	204.288,92	79,47
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.728,28	7.728,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.783.274,28	14.595.371,04	12.573.292,18	86,15	11.551.759,72	79,15	11.446.008,77	78,42

Notas:

\* Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

\* Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

\* Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parce do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "g" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10ª Edição).

AMARILDO PEREIRA DA SILVA  
 CONTADOR CRC/MS 011216/O-2

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
 PREFEITO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, torna público o **PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO, PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA**, em conformidade com a Lei nº 874/2021, que "institui o "serviço de acolhimento em família acolhedora" no município de Rochedo, e dá outras providências".

### 1. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, vem tornar público o processo de inscrição e seleção de famílias para formação de cadastro, para ampliação do serviço de acolhimento, modalidade Família Acolhedora.

### 2. OBJETO DESTA EDITAL

O objeto deste Edital consiste na seleção de famílias residentes no Município de Rochedo/MS, interessadas em participar do Programa Família Acolhedora, sendo destinado à formação de cadastro das referidas famílias, visando o acolhimento de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar de origem por determinação judicial, diante de situação de risco pessoal e social, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069/1990.

### 3. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 29 de 33

No Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora constitui o atendimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras, previamente cadastradas e capacitadas, que possuam condições de recebê-los e mantê-los condignamente, oferecendo os meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Tutelar e do Poder Judiciário.

#### **4. DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS**

Período: 02 de Dezembro de 2024 a 06 de Dezembro de 2024, das 07h às 13h, podendo ser prorrogado por igual período.

Local: Prédio da Gestão da Secretaria de Assistência Social do Município de Rochedo/MS - Rua Evangelina Vieira, n.º 852, antigo asilo.

##### **Requisitos para a família interessada:**

- I - Ser maior de 21 anos, sem restrição de gênero ou estado civil;**
- II - Comprovação da anuência de todos os membros da família, que coabitam;**
- III - Possuir disponibilidade de tempo e interesse para se dedicar aos cuidados e proteção de criança e adolescente;**
- IV - Possuir grau de instrução que possibilite auxiliar e orientar crianças e/ou adolescentes acolhidos em suas necessidades;**
- V - Não possuir, quaisquer dos integrantes, vício;**
- VI - Não possuir, quaisquer dos integrantes, histórico recente, nos últimos dois anos, de falecimento de filho.**
- VII - Possuir, todos os integrantes, histórico de boa conduta e idoneidade, inclusive bons antecedentes criminais;**

##### **A residência da família deverá atender os seguintes requisitos:**

- I - O tamanho do imóvel deverá ser compatível, com o número de pessoas residentes e com os que serão acolhidos, ou seja, deverá ter disponibilidade de, pelo menos um quarto, para uso exclusivo ao serviço de acolhimento;**
- II - A residência deverá ter boas condições de acessibilidade;**
- III - Poderá estar localizada tanto no perímetro urbano quanto no rural, desde que, o imóvel esteja em área próxima à cidade, bem como de fácil acesso.**

##### **Documentação necessária para fins de inscrição da família interessada:**

- I - documento de identificação, com foto.**
- II - certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família e/ou moradores da residência;**
- III - comprovante de residência;**
- IV - certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade e/ou moradores da casa;**
- V - comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;**

Parágrafo Único: Não se incluirá no Serviço de Família Acolhedora pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.

## 5. DAS RESPONSABILIDADES:

**A Família Acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, responsabilizando-se pelo que segue:**

I. todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33 de Estatuto da Criança e do Adolescente;

II . atender às orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;

III . prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar;

IV . contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família natural ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Técnica;

V . comunicar à Equipe Técnica a impossibilidade da permanência do acolhido, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento, bem como a desistência em ser Família Acolhedora.

VI . participar dos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes.

VII . em nenhuma hipótese, realizar viagem, com a criança ou o adolescente acolhido sem a prévia comunicação à Equipe Técnica do Serviço.

VIII. manter todas as crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio;

IX. nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;

X. transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

XI. a família terá que estar disponível o ano todo, tendo direito a 30 (trinta) dias de descanso previamente avisado, onde será acionada a família suplente

XII. a família não deverá se ausentar do município sem comunicar com antecedência a equipe técnica, esta ausência não poderá ser superior à 72 (setenta e duas) horas.

**A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança e ao adolescente acolhido e à família de origem, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Parágrafo Único:** Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

6.2.1 O acompanhamento à família acolhedora acontecerá na forma que segue:

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 31 de 33

- a) Visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
- b) Atendimento psicológico;
- c) Presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.

## 6. REMUNERAÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal no valor de um salário mínimo, será por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem: alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor per capita equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos, que será proporcional ao número de crianças e/ou adolescentes até o máximo de 3 (três) vezes o valor mensal, ainda que o número de crianças e/ou adolescentes acolhidos ultrapasse 3 (três).

O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos, no entanto a equipe técnica acompanhará sistematicamente o atendimento prestado ao acolhido.

A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral para com a criança ou o adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

A família acolhedora, incluída no programa, receberá um auxílio pecuniário por criança ou adolescente acolhido no valor de um salário mínimo, em caso de necessidades especiais de 1,5 salário mínimo mensais, reajustados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA.

O auxílio pecuniário será pago à família acolhedora incluída no programa até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao acolhimento.

A família estará isenta do pagamento do IPTU.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rochedo, no período de até 7 (sete) dias após o encerramento das inscrições, observadas as seguintes etapas:

I- Primeira Etapa - Avaliação Documental: consiste na avaliação dos documentos apresentados pelas famílias interessadas, para fins de verificar a procedência, bem como o cumprimento dos critérios estabelecidos nesse Edital. Caso a família participante não apresente os documentos em consonância com o exigido, será desclassificada.

II- Segunda Etapa - Avaliação Técnica (Psicossocial): consiste na avaliação paraverificação se a família inscrita como potencial acolhedora preenche os requisitos necessários à função. Nesta etapa a família deverá passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias.

III- Terceira Etapa: Divulgação: consiste na divulgação da relação das famílias selecionadas para formação do cadastro.

**A aprovação em todas as etapas não assegura à família pretendente a habilitação imediata, mas apenas a expectativa de ser habilitada segundo disponibilidade e necessidade do serviço de acolhimento em Família Acolhedora.**

Não haverá ordem de classificação para as famílias habilitadas. O acolhimento da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos.

8.3. O acolhimento, preferencialmente, deverá ser de uma criança ou adolescente por vez em cada família acolhedora, salvo em se tratando de grupo de irmãos, conforme avaliação e aprovação da equipe técnica, como estabelece a Lei nº 874/2021.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O início e término da prestação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora se dará em conformidade com o Termo de Adesão a ser firmado com cada família selecionada.

O descumprimento de quaisquer das obrigações contidas na Lei nº 874/2021 e no Termo de Adesão, implicará em desligamento da família do Serviço.

O Juiz de Direito, a Promotoria de Justiça, o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterão acompanhamento constante e fiscalização do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

## 9. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rochedo, com base na Lei Municipal Lei nº 874/2021, bem como na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

Rochedo, 29 de Novembro de 2024

**Jéssica de Oliveira Pinto**  
Secretária de Assistência Social Emprego e Renda  
Portaria 167/2024